

DECRETO Nº1.046/2002

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno URBANO sem benfeitorias, pertencente a GERSON MALEGONI, CIC:860.674.787-49, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado á Rua Ramiro Manoel Dias, em Venda Nova do Imigrante, medindo 104,00m² (cento e quatro metros quadrados), situada na Av. Pedro Minete (Av. Beira Rio), Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, com as ruas Ramiro M. Dias e rua da União e pela frente com a Av. Pedro Minete.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a reabertura da Av. Pedro Minete (Beira Rio).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de junho de 2002



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

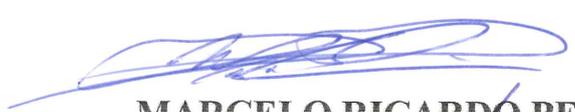
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº252/2002, de autoria do *Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno urbano sem benfeitorias, pertencente a GERSON MALEGONI, CIC:860.674.787-49, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado á Rua Ramiro Manoel Dias, em Venda Nova do Imigrante, medindo 104,00m² (cento e quatro metros quadrados), situada na Av. Pedro Minete (Av. Beira Rio), Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, com as ruas Ramiro Dias e rua da União e pela frente com a Av. Pedro Minete, após vistoria achamos por bem avaliar a referida área pelo preço total de R\$9.000,00 (nove mil reais).*

Venda Nova do Imigrante, 06 de junho de 2002



MACIEL CASAGRANDE



MARCELO RICARDO PERIM



ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA